



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG
CEP 39.508-000 – Tel: (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

INDICAÇÃO Nº 069/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 194 c/c art. 200, inciso XVI, venho respeitosamente requerer aV. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa e sendo o mesmo aprovado, encaminhá-lo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que este providencie, conforme artigo 9º da Lei Federal nº 13.708, de 2018, auxílio transporte aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, por utilizarem veículo próprio para realizar as atribuições de seu emprego, os que desempenham sua função no Município de Jaíba/MG.

JUSTIFICATIVA

É consenso que o custo mensal de se manter um veículo se torna oneroso para estes servidores, tendo que arcar com combustível, manutenção e imposto, enfim, nesta proposição o município vem atender uma solicitação e obedecer ao Art.9º H da Lei Federal 11.350 de 2006 e Lei Federal 13.708 de 2018, que autoriza o pagamento de ajuda de custo para o transporte destes profissionais.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Jaíba, em 30 de Agosto de 2022.


Leiliane Pereira Dos Santos

Vereadora


Carmelindo José De Oliveira

Vice-Presidente (Piu caminhoneiro)


Reginaldo Ferreira De Oliveira

Vereador


Reidion Gomes Dos Santos

Vereador


Adão Antonio De Souza Caldeira

Vereador


Adonias Félix Sobrinho

Vereador

Aprovado em / / .
Reprovado em / / .

José Aparecido Soares Nascimento – Presidente CMJ

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES. 01/09/2022


PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO

PRESIDENTE


CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE


ADONIAS FÉLIX SOBRINHO

SECRETÁRIO